



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 - PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019 - PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA **DA CASA MORTUÁRIA DE IPIRA**, NESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA** E A EMPRESA **CONSTRUTORA AMT LTDA - ME**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA AMT LTDA - ME**, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 366 – Centro, na cidade de Piratuba SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.903.092/0001-80, neste ato representada pela sócia administradora, Sra. **Rosa Teodoro da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.709.773 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 460.945.049-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2019 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: A necessidade de novos serviços na Casa Mortuária, não previstos no projeto inicial;

Considerando: A nova Planilha de Orçamento da Casa Mortuária e a autorização da Engenheira Civil Samantha Caroline Abbate;

Considerando: A necessidade de aditar o contrato inicial conforme planilha de orçamento, acrescentando o valor de R\$ 16.358,25 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha em anexo;

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 113/2019, para alterar o item 4.1 da Clausula Quarta que trata do valor contratual acrescentando o valor de R\$ 16.358,25 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 4.1 da Clausula Quarta que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução da obra prevista na cláusula primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 140.289,54** (cento e quarenta mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), sendo **R\$ 84.281,19** (oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) o valor total correspondente aos materiais e **R\$ 56.008,35**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

(cinquenta e seis mil e oito reais e trinta e cinco centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra, empregados na sua execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira SC, 25 de novembro de 2019.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA AMT LTDA - ME
Sócia Administradora: Rosa Teodoro da
Silva
CONTRATADA

Nome: **Cidiane Pedrussi**
CPF/CIC N° 062.649.279-37

Nome: **Neocir Rogério de César**
CPF/CIC N°. 732.395.779-68